

PORTARIA Nº 570 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Outorga a Alceu Vieira Souza o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no corpo hídrico Rio das Mortes.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018.

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1363/2023, de 19 de junho de 2023, do processo SIGA Nº 89/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Alceu Vieira Souza, CPF: 354.681.570-04, doravante denominado outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captações superficiais de água no Rio das Mortes, com a finalidade de irrigação de 274 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de soja, milho e feijão, na Fazenda Querubim I e IV, zona rural do Município de Novo São Joaquim/MT, Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento-UPG: TA-4– Alto Rio das Mortes, com as seguintes características:

I – Coordenadas geográficas da captação 1: 15°20'16.24"S 53°41'23.66"W; e vazão máxima requerida de

233,28 m³/h (0,0648 m³/s ou 64,8 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 01 em anexo. A captação atenderá equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 60 ha;

II – Coordenada geográficas da captação 2: 15°20'16.24"S 53°41'23.66"W; e vazão máxima requerida de 560,16 m³/h (0,1556 m³/s ou 155,6 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 02 em anexo. A captação atenderá equipamentos de irrigação (pivô central), com área irrigada total de 214 ha.

III - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

IV - O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **20 de junho de 2033**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - Descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - Conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - Indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - Quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2023.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio das Mortes

Coordenadas Geográficas – 15°20'16.24"S 53°41'23.66"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0648	10	15
Fevereiro	0,0648	3	16
Março	0,0648	1	20
Abril	0,0648	6	28
Maiο	0,0648	9	30
Junho	0,0648	9	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0648	10	30
Agosto	0,0648	14	30
Setembro	0,0648	12	29
Outubro	0,0648	13	16
Novembro	0,0648	3	13
Dezembro	0,0648	10	15

Volume total Anual (m³): 553.573,44

Tabela 02 – Rio das Mortes

Coordenadas Geográficas – 15°20'16.24"S 53°41'23.66"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1556	10	15
Fevereiro	0,1556	4	17
Março	0,1556	1	22
Abril	0,1556	8	30
Maiο	0,1556	15	31
Junho	0,1556	13	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1556	16	28
Agosto	0,1556	21	30
Setembro	0,1556	15	29
Outubro	0,1556	18	20
Novembro	0,1556	5	14
Dezembro	0,1556	10	15

Volume total Anual (m³): 1.905.664,320

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 23/06/2023
as 14:50:02.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código
verificador **DRUKT155F** e o código CRC **671EE164**.
